



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 81.263**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1.039, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo IV (PIPA IV) e revoga a Lei Complementar 552/14.

**PARECER**

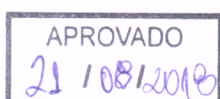
De acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica como privativa do Prefeito) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Acompanhada de documentos hábeis de natureza orçamentário-financeiro, a matéria mereceu, nesta Casa, parecer favorável da Diretoria Financeira e, a seguir, igualmente, da Procuradoria Jurídica, que afiança:

**“O presente projeto de lei complementar, no que concerne ao seu aspecto legislativo formal, se nos afigura revestido da condição legalidade quanto à competência (...) e também o é quanto à iniciativa (...).”**

Eis porque, feita a síntese do caso, este relator registra, em conclusão, voto favorável.

Sala das Comissões, 21-08-2018.



Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
Dika Xique-Xique

*EDICARLOS VIEIRA*  
EDICARLOS VIEIRA  
Edicarlos Vetor Oeste

*PAULO SERGIO MARTINS*  
PAULO SERGIO MARTINS  
Paulo Sergio – Delegado

*ROGÉRIO RICARDO DASILVA*  
ROGÉRIO RICARDO DASILVA